PORTARIA Nº 142, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021, Lei Complementar nº 141/2023 e suas alterações posteriores, bem como na Lei da Educação Especial nº 13.146/2015, no Decreto Federal nº 10.502/2020 e no Decreto Municipal nº 1264/2025, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 002/2024, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

Art. 1º- A senhora **ELIZABETE APARECIDA ALVES,** brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 30.972.908-7, expedida pela SSP/SP, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PROFESSORA DE EDUCAÇAO ESPECIAL**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, com atendimento na EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca", nesta cidade, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 21 (vinte e uma) horas/aulas com alunos, 03 (três) HTPC, 02 (dois) HTPI e 06 (seis) HTPL, todos de 50 minutos, no período da tarde, atendendo alunos elegíveis ao público alvo da Educação Especial e Inclusiva, no ano letivo de 2025, pelo fato da exoneração do contrato de trabalho temporário da professora contratada anteriormente.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº 002/2024, tendo como prazo de encerramento a data de 16/12/2025.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 09/06/2025.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 09 de junho de 2.025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária